

JUSTIFICATIVA

São Paulo, assim como inúmeros municípios do país e do mundo, sofre com a superpopulação de cães e gatos. Estima-se que cerca de 1 (um) milhão de animais domésticos esteja em situação de abandono na cidade. O enfrentamento desta problemática, consoante já largamente difundido pela Organização Mundial de Saúde OMS, só é possível através da conscientização para a posse responsável e da adoção de programas de controle de reprodução animal. De forma exemplar o Município de São Paulo implantou o Programa Saúde Animal - PSA, que possibilitou a assinatura de convênios entre a Prefeitura e organizações não governamentais de proteção e bem-estar animal. Três mil animais/mês são vacinados, vermifugados, esterilizados e identificados com RGA no Município, o que reduz o nascimento, o abandono e a eutanásia de animais. Em 2 (dois) anos de programa, 45.000 (quarenta e cinco mil) cães e gatos foram esterilizados, evitando o nascimento de 860.000 (oitocentos e sessenta mil) animais.

O PSA somado ao registro (RGA) possibilita o mapeamento da cidade, identifica focos de doenças e zoonoses, redundando em um amplo programa de controle de saúde pública.

Assim, considerando a Portaria n. 4.550, de 29 de outubro de 2.002; considerando a necessidade de ações voltadas ao controle das populações de cães e gatos no Município de São Paulo; considerando que o investimento em saúde animal redundará na salvaguarda da saúde humana; considerando as disposições da lei 13.131, de 18 de maio de 2001 e decreto regulamentar nº 41.685, de 13 de fevereiro de 2002; e considerando a necessidade de que medidas reguladoras voltadas para a promover a melhoria da saúde humana e animal por meio da conscientização da posse responsável, diminuição do abandono, sacrifício animal e prevenção de zoonoses no Município de São Paulo, como as instituídas pela referida Portaria, adquiram caráter permanente, garantindo que qualquer alteração aos seus dispositivos passe pelo crivo do Legislativo, intenta-se a aprovação da presente proposição.